



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DA ESCOLA JUDICIAL

MANIFESTAÇÃO Nº 003/2025/TRT14/SEJUD/SçACS

PROAD 599/2025

Assunto: Contratação da empresa 40.253.370 FERNANDA TAINARA VIEIRA NINA (FETAVINI) para realizar o Curso "Programa de Carbono – Do ZERO ao Carbono ZERO".

MANIFESTAÇÃO

O presente feito versa sobre a proposta da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, para contratação direta da empresa 40.253.370 FERNANDA TAINARA VIEIRA NINA (FETAVINI), inscrita no CNPJ: 40.253.370/0001-55, mediante inexigibilidade de licitação, para realizar na modalidade telepresencial e síncrono, o Curso "Programa de Carbono – Do ZERO ao Carbono ZERO", no período de 26 a 30/05 /2025, com carga horária de 20 horas aula, das 8h às 12h, horário de Brasília.

Conforme doc. 168, foram indicados a servidora JAQUELINE DA SILVA RAMOS - lotada na Secretaria de Governança e Gestão Estratégica/Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais, bem como os servidores JOÃO VICTOR CASTRO GUIMARÃES, lotado na Coordenadoria de Serviço de Infraestrutura e Logística, e SILVIO CARLOS DE CARVALHO VIEIRA, lotado na Coordenadoria de Material e Patrimônio, para participarem do evento.

Foram colacionados ao feito, o Documento de Oficialização de Demanda – DOD (doc. 22), Proposta de preços (doc. 8), Termo de Referência (doc. 23), Atestados de Capacidade Técnica (doc. 19/20), Currículo do docente (doc. 17), Certidões (docs. 13/15, 18 e 31), Declaração de Aceitação das condições da contratação (doc. 21) e Declarações de não impedimento e outras relacionadas ao feito (doc. 24).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DA ESCOLA JUDICIAL

Por meio da Informação n. 78/2025/TRT14/EJUD/SçACS- retificada (doc. 28, fls 1-4), acolhida por esta Secretária, noticiou que as justificativas da contratação estão inseridas no item 1 do DOD (doc. 22), bem como no item 3 do Termo de Referência (doc. 23). Justificou ainda a escolha da empresa a ser contratada, assim como destacou que o preço ofertado encontra-se de acordo com o preço praticado no mercado para eventos similares.

No DOD (doc. 22) ficou registrado que a presente contratação tem a finalidade de atender à Resolução nº 594/2024 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabelece o percentual de servidores capacitados para elaborar o inventário das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), bem como o número de ações de capacitação e de sensibilização sobre o tema. Essa ação é urgente em razão do prazo estabelecido pela referida Resolução — 31 de julho de 2025 — para a realização dos inventários de emissão de GEE. Busca-se, assim, promover a capacitação dos servidores para a elaboração do inventário do edifício-sede, com o objetivo de subsidiar medidas voltadas à redução das emissões de GEE, ao aumento da eficiência energética, à utilização de energias renováveis, entre outras práticas sustentáveis, garantindo a continuidade e a eficiência das atividades do Tribunal.

Além disso, consta no DOD (doc. 22) que o suporte orçamentário deste ato seria indicado pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), devendo ser custeado pelo “Programa de Capacitação de Recursos Humanos, sendo necessário para a presente demanda o montante de R\$ 4.791,00(quatro mil, setecentos e noventa e um reais).

A Secretaria de Orçamento e Finanças, por seu turno, apresentou a adequação da despesa correlata (doc. 27), a qual está em consonância com o valor descrito no DOD (doc. 22) e na Informação n. 78/2025/TRT14/EJUD/SçACS- retificada (doc. 28, fls 1-4)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DA ESCOLA JUDICIAL

(doc. 28).

Após análise do feito, a Divisão de Análise Jurídica (DAJ) emitiu o Parecer n. 661/DAJ/2025 (doc. 29), referindo-se ao entendimento firmado nas decisões TCU 535/1996-Plenário e 439/1998-Plenário, informou que as despesas que tratam de cursos de aperfeiçoamento se enquadram na modalidade inexigibilidade de licitação prevista na alínea "f", inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC), bem como sugeriu que a emissão de nota de empenho e a publicação posterior do ato de autorização da contratação direta à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no PNCP, conforme parágrafo único do artigo 72 e inciso II do art. 94, da NLLC. Sugeriu, ainda, o exame da oportunidade e conveniência quanto à autorização ou não da contratação, enquadramento da despesa e emissão da nota de empenho pela autoridade competente,

Em atenção ao referido parecer, foi juntado o Certificado de Regularidade do FGTS da empresa, com validade até 23/05/2025 (doc. 31).

Nos termos do despacho proferido pelo Diretor-Geral (doc. 33), foi acolhido o Parecer n. 661/DAJ/2025 (doc. 29), recomendando-se à Diretoria da Escola Judicial as sugestões consignadas naquele Parecer.

É o relatório.

Trata-se de participação de servidores em evento externo. Acerca do assunto, o art. 1º, inciso VII, da Portaria GP n. 1664/2019, a qual regulamenta a participação de servidores deste Tribunal em ações de capacitação, define evento externo, conforme abaixo reproduzido:

Art. 1º. Para os fins desta Portaria, consideram-se:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DA ESCOLA JUDICIAL

(...) VIII – Evento externo: é todo curso, congresso, seminário, conferência, convenção ou similar, cuja organização seja de iniciativa e responsabilidade de pessoas física ou jurídica contratada para este fim ou por cooperação com instituições públicas, mediante acordos ou convênios.

Necessário destacar que os requisitos estipulados pelo art. 9º da citada Portaria, condicionam a participação nos eventos, ao preenchimento das exigências do ato de inscrição pelos interessados, que haja compatibilidade entre o evento e a área de atuação dos servidores públicos e que não estejam em gozo de licença, férias, recesso regimental ou afastamento para cumprimento de mandato eletivo.

Com efeito, os temas a serem abordados no evento oferecido pela empresa propiciam a constatação da importância e natureza institucional que afetas às atribuições desenvolvidas pelos servidores interessados, possibilitando, por conseguinte, que os conhecimentos adquiridos e as experiências vividas sejam aplicadas na suas rotinas de trabalho, bem como transmitidos aos demais colegas de unidade que também lidam com as matérias, observando, em última análise, o princípio da eficiência administrativa, à luz do art. 37, caput da CF/1988.

Nesse contexto, atentando-se para o cumprimento da determinação constante do art. 12 da Portaria GP. 1664, de 21 de novembro de 2019, com vistas à contratação da empresa indicada, constata-se a importância e natureza institucional afetas à capacitação proposta, a qual se coaduna com as necessidades objetivadas, bem como com a necessidade de capacitar os servidores lotados na Divisão de Sustentabilidade, da Coordenadoria Serviço de Infraestrutura e Logística e da Coordenadoria de Material e Patrimônio do TRT14.

Ressalte-se, por oportuno, que a Escola Judicial possui autonomia financeira para decidir



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DA ESCOLA JUDICIAL

e destinar a utilização da rubrica orçamentária referente à capacitação de servidores e magistrados, conforme Resolução Administrativa TRT/14 n. 026/2019.

Considerando a importância do conteúdo programático do evento ora proposto (doc. 8), constata-se a importância e natureza institucional afetas à capacitação de servidores e servidoras, bem como atende às necessidades objetivadas, sendo certo que os(as) participantes aproveitarão os conhecimentos adquiridos em suas rotinas de trabalho.

Portanto, tendo em vista as manifestações colacionadas aos autos, a existência de dotação orçamentária, além da possibilidade de aplicação do aprendizado decorrente do curso em prol das atividades desempenhadas neste Tribunal, sugere-se seja autorizada a realização do Curso "Programa de Carbono – Do ZERO ao Carbono ZERO", a ser realizado, na modalidade telepresencial e síncrono, no período de 26 a 30/05/2025, no horário das 8h às 12h (horário de Brasília), com duração total de 20 (vinte) horas-aula, mediante pagamento à empresa 40.253.370 FERNANDA TAINARA VIEIRA NINA (FETAVINI), inscrita no CNPJ: 40.253.370/0001-55, no valor de R\$ 1.597,00 (mil, quinhentos e noventa e sete reais), para cada inscrição, totalizando 3 (três) inscrições no valor total de R\$ 4.791,00 (quatro mil, setecentos e noventa e um reais), enquadrando-se a despesa como inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, a alínea "f", da Lei n. 14.133/2021.

Sugere-se ainda seja autorizada a emissão de nota de empenho, com base na Portaria TRT 14ª Ejud nº 006, de 17 de fevereiro de 2023, cumulado com o disposto no art. 41 do do Regimento Interno deste Regional.

Sendo acolhida a sugestão supra, opina-se que sejam adotadas as seguintes providências:

I – Lavratura e publicação da portaria correlata e demais medidas que se fizerem necessárias, inclusive de verificação quanto à regularidade dos documentos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DA ESCOLA JUDICIAL

fiscais;

II - À SOF para emissão de nota de empenho;

III - Após, à CLC/SA divulgar e manter o ato de autorização da contratação direta à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no PNCP, conforme § único do art 72 e inciso II do art. 94, da NLLC, da Lei n. 14.133/2021;

IV – Por fim, retornem à SEJUD para adoção de eventuais providências que se façam necessárias.

Porto Velho, 15 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)

ANATHIELLE SILVERIO DE LIMA OLIVEIRA

Secretária-Executiva da Escola Judicial do TRT da 14ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DA ESCOLA JUDICIAL

DESPACHO

Acolhe-se os termos da MANIFESTAÇÃO N. 003/2025/TRT/SEJUD/SçACS (doc. 39, fls. 1-7), e considerando a importância do conteúdo programático do evento ora proposto (doc. 8), constata-se a importância e natureza institucional afetas à capacitação de servidores e servidoras, bem como atende às necessidades objetivadas, sendo certo que os(as) participantes aproveitarão os conhecimentos adquiridos em suas rotinas de trabalho, autoriza-se a participação da servidora JAQUELINE DA SILVA RAMOS, lotada na Secretaria de Governança e Gestão Estratégica/Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais, bem como dos servidores JOÃO VICTOR CASTRO GUIMARÃES, lotado na Coordenadoria de Serviço de Infraestrutura e Logística, e SILVIO CARLOS DE CARVALHO VIEIRA, lotado na Coordenadoria de Material e Patrimônio, no Curso "Programa de Carbono – Do ZERO ao Carbono ZERO", na modalidade telepresencial e síncrono, no período de 26 a 30/05/2025, com carga horária de 20 horas aula, das 8h às 12h, horário de Brasília, mediante pagamento à empresa 40.253.370 FERNANDA TAINARA VIEIRA NINA (FETAVINI), inscrita no CNPJ: 40.253.370/0001-55, no valor de R\$ 1.597,00 (mil, quinhentos e noventa e sete reais), para cada inscrição, totalizando 3 (três) inscrições no valor total de R\$ 4.791,00 (quatro mil, setecentos e noventa e um reais), enquadrando-se a despesa como inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, a alínea "f", da Lei n. 14.133/2021.

Em consequência, determina-se:

I – À Secretaria-Executiva da Escola Judicial (SEJUD) para adotar as providências de lavratura e publicação das portarias correlatas e demais medidas que se fizerem necessárias, inclusive de verificação quanto à regularidade dos documentos fiscais;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DA ESCOLA JUDICIAL

II - À Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) para emissão de nota de empenho;

III - Após, à Coordenação de Licitações e Contratos (CLC)/Secretaria Administrativa (SA) divulgar e manter o ato de autorização da contratação direta à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no PNCP, conforme § único do art 72 e inciso II do art. 94, da NLLC, da Lei n. 14.133/2021;

IV - Por fim, retornem à SEJUD para adoção de eventuais providências que se façam necessárias.

Porto Velho, 15 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

Diretora da Escola Judicial do TRT 14ª Região